



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 318/2013 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados **12.084.877-1**, **11.924.927-9** e **11.914.540-6** e em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor **João Edivaldo dos Santos Rodrigues**, RG 8.151.006-7, lotado na Cadeia Pública de Araucária, contratado por Processo Simplificado de Seleção, por prazo determinado e em regime especial, por ter, em tese, nos dias 28 e 29 de junho de 2013, nas dependências da Cadeia Pública de Araucária, praticado atos de tortura e agressão aos presos *Adriano Batista* e *Ezequiel Batista* e demais fatos constantes nos Protocolados acima citados. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV da Lei Estadual nº 6.174/1970, bem como o artigo 1º, inciso II da Lei nº 9.455/1997, estando sujeito ao disposto nas Cláusulas Sete e Nona do Contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da L. C. Nº 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

II – Designar os servidores **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, **Nadia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1 e **José Luis Silva Ribas**, RG. 1.179.620-6, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Jaime José Faccio**, RG 1.108.631-4, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 07 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**